



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

*“Concede auxílio alimentação aos funcionários ativos da Câmara Municipal e estagiários.”*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), a partir de 1º de março de 2024, a título de auxílio alimentação aos Funcionários Ativos da Câmara Municipal e Estagiários.

**Parágrafo único.** Não terá direito a receber o auxílio de que trata esta Lei, o servidor ou estagiário que tiver tido no mês anterior faltas injustificadas, ou o servidor que cumprir penalidade disciplinar de multa ou suspensão no mês anterior a concessão do benefício.

**Artigo 2º** - O auxílio a que se refere o Artigo 1º não será incorporado para quaisquer efeitos ao vencimento ou salário.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de março de 2.024.

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

**RENATO PIRES DA ROSA**  
**2ª SECRETÁRIO**